

CARTILHA

XXXII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - 2ª FASE

PREVENÇÃO DA COVID-19

A fim de reduzir os riscos de disseminação do novo coronavírus e assegurar o bem-estar de examinandos e Colaboradores no retorno às atividades, listamos, nesta cartilha, as medidas de prevenção que serão aplicadas nos próximos **Exames e Avaliações** da Fundação Getulio Vargas.

Os protocolos de segurança detalhados abaixo seguem rigorosamente as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e dos demais órgãos de saúde e vigilância sanitária.

COMO SE PROTEGER NO LOCAL DE APLICAÇÃO?

- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete ou antisséptico em gel à base de álcool 70%. O procedimento deve durar, ao menos, 20 segundos. De preferência, utilizar toalhas descartáveis para secar as mãos.
- Cobrir, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir.
- Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca.
- Utilizar máscara de proteção individual, que cubra, total e simultaneamente, o nariz e a boca. Ela poderá ser de tecido ou de qualquer outro material, incluindo o modelo de máscara N95.
- Evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, garrafas e canetas.
- Limpar com frequência as superfícies de trabalho, como mesas, balcões, maçanetas e cadeiras.

Todos os **Locais de Aplicação** selecionados pela FGV vão dispor de:

- Álcool em gel 70% e papel-toalha descartável nas salas de aplicação, na Coordenação e nos banheiros.
- Rotas e marcações no chão, a fim de garantir um distanciamento social seguro.
- Salas organizadas com distanciamento máximo entre as carteiras e os devidos cuidados de ventilação (portas e janelas abertas).
- Cartazes reforçando as medidas preventivas de distanciamento e higienização.
- Higienização dos ambientes do local de aplicação, antes da entrada de examinandos e Colaboradores e ao término das atividades.
- Higienização constante dos banheiros, bem como das superfícies mais tocadas pelos examinandos e Colaboradores (como corrimãos e maçanetas).

A **Equipe de Aplicação** só poderá atuar mediante:

- Utilização de máscara de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem seu uso seguro, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente.
- Utilização da própria caneta preta ou azul para assinar os instrumentos de aplicação, de forma a evitar compartilhamento de objetos pessoais.
- Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou objetos do examinando, como o documento de identificação.

Além disso, foram estabelecidas rotinas específicas para alguns Colaboradores:

- **Coordenadores** devem limpar as mãos com álcool em gel antes e após a abertura dos portões e dos malotes de segurança, bem como higienizar os **Envelopes de Provas** que serão distribuídos para as salas de aplicação.
- **Fiscais de Aplicação** e **Aplicadores Especializados** devem higienizar as mãos com álcool em gel antes e após as seguintes situações: manuseio ou distribuição dos instrumentos das salas de aplicação aos examinandos; guarda dos itens proibidos no **Envelope Porta-Objetos**; e organização dos instrumentos de aplicação para devolução na Coordenação.

No momento da identificação, a uma distância segura, os **Fiscais de Aplicação** solicitam que os examinandos retirem a máscara, pelo elástico, sem tocar na parte da frente. Após identificação, a máscara deve ser recolocada. Em seguida, higienizam as mãos de cada examinando com álcool em gel e liberam a entrada de um por vez na sala de aplicação. Os **Fiscais de Aplicação** poderão solicitar, a qualquer momento, a retirada da máscara de proteção pelos examinandos para vistoria visual.

Durante a conferência de lanches e recursos permitidos para Atendimento Especializado, os **Aplicadores Especializados** não devem vistoriar os itens manualmente, apenas visualmente. Somente será permitido que os examinandos realizem lanches de rápido consumo no local de aplicação e quando estritamente necessário, considerando que precisarão retirar a máscara, ainda que momentaneamente, para se alimentar.

Após o início da prova, **Fiscais de Aplicação** e **Aplicadores Especializados** vão circular o mínimo possível entre as fileiras das salas de aplicação, posicionando-se na frente e no fundo do ambiente.

- **Fiscais de Banheiro** devem manter a máxima distância possível na realização do procedimento de detecção de metais, na porta dos banheiros dos locais de aplicação.
- **Fiscais Volantes** devem ficar posicionados nas entradas dos locais de aplicação, distribuindo máscaras aos examinandos que estiverem sem proteção e liberando a entrada de pequenos grupos, de forma a evitar filas e aglomerações. Devem manter o distanciamento ao direcionar os examinandos para os ambientes do local de aplicação.

Os **examinandos** serão orientados previamente pela FGV a usar apenas a própria caneta preta ou azul fabricada em material transparente para a assinatura dos instrumentos de aplicação.

Eles podem entrar no local de aplicação portando os próprios frascos de álcool em gel, em embalagem transparente, que não serão lacrados em **Envelope Porta-Objetos**, a fim de que possam higienizar as mãos a qualquer momento.

Os examinandos também poderão usar *face shield* (estilo viseira), luvas descartáveis (transparentes ou semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização das mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da FGV. As máscaras que forem utilizadas durante a aplicação poderão ser descartadas em um saco plástico transparente, trazido pelos próprios examinandos.

Recomenda-se, ainda, que os examinandos levem água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

O ingresso dos examinandos no local de aplicação será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. Uma vez liberado o seu ingresso, é absolutamente proibido que o examinando permaneça no portão de entrada do local de aplicação ou nos corredores, devendo ser direcionado imediatamente à sua sala de aplicação.

Aquele com temperatura corporal acima de 37,8°C não poderá realizar a prova.

Por fim, vale lembrar que os examinandos estão autorizados a levar os Cadernos de Rascunhos durante os 60 minutos finais da aplicação.